

## LEI



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2.199/2021, de 04 de fevereiro de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, A INSTITUIÇÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.812.200,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam Instituídas, na classificação Institucional da Despesa Orçamentária do Município, estabelecida pela Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações, os órgãos e as unidades orçamentárias, conforme detalhamento a seguir:

I – Órgão - 19 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo - SEPLAN  
Unidade - 1919 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo - SEPLAN

II – Órgão – 20 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública - SMSOP  
Unidade – 2020 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP

III – Órgão – 21 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SCTEL  
Unidade – 2121 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SCTEL

IV – Órgão – 22 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPM  
Unidade - 2222 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPM

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.812.200,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil e duzentos reais) ao Orçamento Fiscal do Município em vigor, conforme detalhamento constante a seguir:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>

**LEI**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
GABINETE DA PREFEITA

ADIÇÃO						
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$	
19 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo - SEPLAN	1919 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo - SEPLAN	04.122.0002.2.002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais - SEPLAN	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	671.800,00 2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>673.800,00</b>
		04.122.0002.2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEPLAN	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	77.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>77.000,00</b>
		04.122.0002.3.000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SEPLAN	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	10.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>10.000,00</b>
20 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública - SMSOP	2020 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública - SMSOP	04.122.0002.3.000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SMSOP	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	15.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>15.000,00</b>
		04.122.0002.2.002 - gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais - SMSOP	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	2.810.000,00 11.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>2.821.000,00</b>
		04.122.0002.2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMSOP	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	221.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>221.000,00</b>
21 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SCTEL	2121 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SCTEL	04.122.0002.2.002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais - SCTEL	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	1.080.600,00 4.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>1.084.600,00</b>
		04.122.0002.2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SCTEL	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	110.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>110.000,00</b>
		04.122.0002.3.000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SCTEL	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	15.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>15.000,00</b>
22 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres - SPM	2222 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres - SPM	14.422.0006.3.000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SPM	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>5.000,00</b>
		14.422.0002.2.002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais - SPM	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	754.800,00 1.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>755.800,00</b>
		14.422.0002.2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SPM	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	15.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>15.000,00</b>
		14.422.0006.4.000 - Serviços de Atenção para Enfrentamento de Emergência em situação de	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>2.000,00</b>
		14.422.0006.4.001 - Funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	3.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>3.000,00</b>
		14.422.0002.4.002 - Qualificação e Capacitação de Servidores	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>2.000,00</b>
14.131.0002.4.003 - Comunicação e Divulgação Governamental	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	2.000,00			
<b>Total da Ação</b>				<b>2.000,00</b>		
<b>Total</b>					<b>5.812.200,00</b>	

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, são os provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal, conforme detalhamento evidenciado a seguir:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>

**LEI**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
GABINETE DA PREFEITA

ANULAÇÃO						
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$	
04 - Secretaria Municipal de Governo	04 - Secretaria Municipal de Governo	04.122.0002.1003 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>5.000,00</b>
		04.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	234.800,00 1.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>235.800,00</b>
		04.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	26.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>26.000,00</b>
16 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico	1616 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico	04.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	437.000,00 1.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>438.000,00</b>
		04.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	51.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>51.000,00</b>
		04.122.0004.1060 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>5.000,00</b>
11 - Secretaria Municipal de Serviços Público	1111 - Secretaria Municipal de Serviços Público	04.122.0002.1027 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	10.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>10.000,00</b>
		04.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	1.400.000,00 10.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>1.410.000,00</b>
		04.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	137.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>137.000,00</b>
17 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	1717 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	04.122.0002.1061 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>5.000,00</b>
		04.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	1.410.000,00 1.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>1.411.000,00</b>
		04.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	84.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>84.000,00</b>
09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0909 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	503.600,00 2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>505.600,00</b>
		13.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	64.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>64.000,00</b>
		13.122.0010.1020 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>5.000,00</b>
14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1414 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	27.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	577.000,00 2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>579.000,00</b>
		27.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	46.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>46.000,00</b>
		27.122.0011.1053 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	4.4.90	0100 - Recursos Ordinários	10.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>10.000,00</b>
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	0515 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	08.122.0002.2002 - Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais	3.1.90 3.3.90	0100 - Recursos Ordinários 0100 - Recursos Ordinários	754.800,00 1.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>755.800,00</b>
		08.122.0002.2003 - Manutenção de Serviços Tecnicos e Administrativos	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	15.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>15.000,00</b>
		08.122.0006.1009 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>5.000,00</b>
		08.122.0006.2073 - Serviços de Atenção para Enfrentamento de Emergência em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>2.000,00</b>
		08.125.0006.2010 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	3.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>3.000,00</b>
		08.128.0002.2005 - Qualificação e Capacitação dos Servidores	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	2.000,00	
		<b>Total da Ação</b>				<b>2.000,00</b>
08.131.0002.2004 - Comunicação e Divulgação Governamental	3.3.90	0100 - Recursos Ordinários	2.000,00			
<b>Total da Ação</b>				<b>2.000,00</b>		
<b>Total</b>					<b>5.812.200,00</b>	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>

**LEI**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta Lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro, até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso II e § 3º e § 4º, da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III, da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificadas no artigo 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, 04 de fevereiro de 2021.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>